



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Marcello Leão Alves

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Paloma Araújo Lamego

CHEFIA DE GABINETE
Carolina de Souza Crespo Anastácio

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Maria Soares Mendes

SECRETARIA-GERAL:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Alexandre de Carvalho Rodrigues

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA
Leandro Santiago Moretti

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA
Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Júlia Chaves Figueiredo

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Elisa Costa Cruz

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Andreia Helena Conde Falcão
Patrícia de Souza Figueiredo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR
Adriana Silva de Brito

OUVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUVIDORA GERAL
Karina Araújo Lamego

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA
Paloma Araújo Lamego

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
Júlia Chaves de Figueiredo

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COM O CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA
FLUMINENSE
Luciene Torres Pereira

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Luciana Telles da Cunha

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Ricardo André de Souza

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 964 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 8º, incisos I e XXII da Lei Complementar nº 06, de
12/05/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Exmos. Defensores Públicos
Marcelo Leão Alves, 1º Subdefensor Público-Geral, matrícula 8209652,
Paloma Araújo Lamego, 2ª Subdefensora Pública-Geral, matrícula
8527517, Julia Chaves de Figueiredo, matrícula 9695800, Alexandre de
Carvalho Rodrigues Romo, matrícula 9696279, Leandro Santiago Moretti,
matrícula 8527608, Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha, matrícula
9308503 e José Augusto Garcia de Sousa, Diretor do Centros de Estudos
Jurídicos - CEJUR, matrícula 2658011, para, como Ordenadores de
Despesas, praticarem, conjunta ou isoladamente, nos termos da legislação
em vigor, todos os atos de gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial
desta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Fundo Especial
da Defensoria Pública - FUNDPERJ, e do seu Centro de Estudos Jurídicos,
especialmente, para:

a) autorizar despesas, reconhecimento de dívida, emissão de Notas de
Empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamento de
despesas orçamentárias;

b) autorizar a abertura ou dispensa de licitação, a aprovação desta e
aceitação do objeto do contrato e a aplicação de penalidades, bem como
correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

c) autorizar a concessão de adiantamentos e diárias ou impugnar suas
prestações de contas;
d) autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar
penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificar o
descumprimento de obrigação contratual;

e) autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Fazenda
do Rio de Janeiro e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de
Janeiro, nos termos do §1º do art. 82 e Parágrafo Único do art. 289, ambos
da Lei nº 287, de 04/12/79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário especialmente a Resolução DPGE
nº 810, de 22/01/2016.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019

RODRIGO BAPTISTA PACHECO
Defensor Público Geral do Estado

Id: 2156894

DE 02.01.2019

*DESIGNA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o Exmo. Sr.
Defensor Público **LEANDRO SANTIAGO MORETTI**, matrícula 8527608,
para exercer a função de Secretário de Gestão de Pessoas da Defensoria
Pública.

*DESIGNA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o Exmo. Sr.
Defensor Público **LEANDRO SANTIAGO MORETTI**, matrícula 8527608,
para exercer a função de Coordenador Geral do Estágio e da Residência
Jurídica da Defensoria Pública do Estado.

*CESSA, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, o ato que
designou a Exma. Sra. Defensora Pública **MÁRCIA CRISTINA
CARVALHO FERNANDES**, matrícula 820957-9, para exercer a função de
Secretária-Geral da Defensoria Pública.

*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de
07.01.2019.

Id: 2156910

SOCORRA
SEUS
IRMÃOS



DOE SANGUE

LIGUE

0800-2820708

PARA DOAR SANGUE É NECESSÁRIO:

- ◆ ter entre 18 e 65 anos de idade
- ◆ pesar mais de 50kg
- ◆ levar documento oficial de identidade, com foto
- ◆ evitar bebidas alcoólicas e alimentos gordurosos
- ◆ não é necessário estar em jejum

HEMÓRIO

Rua Frei Caneca, 8 - centro - Rio de Janeiro

de 7h às 18h - inclusive aos sábados, domingos e feriados

Apoio:



SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral 1